BOLSÃO DE DESCONTOS PARA O ANO LETIVO DE 2027

A Escola Servita Regina Pacis realizará, no ano de 2026, o Bolsão de Descontos para o ano letivo de 2027, destinado a contemplar estudantes que não estejam matriculados na Escola Servita Regina Pacis no ano letivo de 2026, que ingressarão no Ensino Fundamental Anos Iniciais (4º e 5º ano), Anos Finais (6º ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª a 3ª série).

1. Dos Descontos

1.1. Os descontos aqui referidos variam de 30% a 40% e incidirão apenas sobre as mensalidades dos serviços escolares regulares de 2027 e 2028. O desconto obtido não inclui a primeira parcela desses anos letivos.

1.2. Os custos educativos adicionais (Sistema de Ensino FTD, material didático, uniforme, avaliações de segunda chamada, Robótica, entre outros) não estão contemplados nos descontos e deverão ser adquiridos pelos estudantes beneficiados.

2. Das Inscrições

2.1. As inscrições terão início no dia 7 de outubro de 2026, com término no dia 3 de novembro de 2026.

2.2. As inscrições serão gratuitas, e realizadas na secretaria da Escola Servita Regina Pacis, das 08h às 11h30 - 14h às 16h30.

2.3. É de inteira responsabilidade do candidato realizar e confirmar com sucesso sua inscrição.

3. Dos Roteiros / Das Provas

3.1. Os conteúdos avaliados nas questões objetivas estão disponíveis no site **www.escolaservita.com.br**

3.2. A avaliação ocorrerá presencialmente na Escola Servita Regina Pacis, situada à Rua Dr. Olímpio Teixeira, 243, Santa Emília - Carangola–MG, sendo de responsabilidade do candidato dispor de meios para acesso ao local para realização da mesma.

3.3. No dia 7 de novembro de 2026 (sábado), das 8:00 às 11:00, serão aplicadas para o 6º Ano Fundamental a 3ª Série do Ensino Médio as provas compostas de 20 questões objetivas, sendo 10 questões de Língua Portuguesa e 10 de Matemática. Para o 4º e 5º ano fundamental serão aplicadas provas compostas de 12 questões objetivas, sendo 6 questões de Língua Portuguesa e 6 de Matemática.

3.4. O candidato deverá chegar ao local com 30 minutos de antecedência do início da prova portando o comprovante de inscrição.

3.5. O candidato não poderá entrar com celulares ou qualquer dispositivo móvel/tecnológico nas salas em que serão realizadas as avaliações.

3.6. O portão será fechado às 08h. Após o fechamento do portão, nenhum candidato poderá entrar nas dependências da escola, sendo sua inscrição invalidada.

3.7. A avaliação deve ser realizada sem consulta a terceiros ou a qualquer material didático em formato digital ou impresso.

3.8. O tempo de avaliação será de, no máximo, 3 horas. Em hipótese alguma o tempo de avaliação poderá ser prorrogado.

3.9. O tempo mínimo para deixar o local de avaliação é de 30 minutos.

3.10. Caneta esferográfica transparente e tinta na cor preta ou azul.

4. Da Classificação

4.1. A classificação será única, geral, tendo como critério o somatório da pontuação nas avaliações de cada candidato, classificados de acordo com o número de vagas disponíveis.

4.2. O critério de desempate será por ordem de inscrição.

4.3. O desconto é intransferível. Caso o candidato desista da matrícula, não poderá transferir o desconto a outra pessoa.

4.4. Os descontos serão assim distribuídos:

Resultado da avaliação %	Desconto comercial nas parcelas
Acima de 90%	40%
70% a 89%	35%
60% a 69%	30%

5. Do Resultado

5.1. A lista de classificados será divulgada após a correção das provas, no dia 10 de novembro de 2026 no site www.escolaservita.com.br

5.2. Para ter direito ao desconto para o ano letivo de 2027, os responsáveis deverão efetivar a matrícula do beneficiário no período de 11,12 e 13 de novembro de 2026, nos horários de 08h às 11h30 e 14h às 16h30, efetuando o pagamento da 1ª parcela da anuidade em 16 de novembro de 2026.

5.3. Em caso de não efetivação da matrícula até a data acima, o desconto será remanejado para o candidato seguinte, o qual terá prazo de 3 (três) dias úteis para realizar a matrícula.

5.4. Os descontos concedidos são pessoais e intransferíveis e incidirão a partir da segunda parcela, ou seja, do mês de fevereiro de 2027.

5.5. Os descontos não são acumulativos com outros descontos. Prevalecerá o maior desconto no caso de o aluno que porventura seja ou venha à ser beneficiário de algum outro benefício ou desconto na Escola Servita Regina Pacis.

5.6. Os descontos referem-se apenas aos anos letivos de 2027 e 2028, e se constitui em mera liberalidade da Escola Servita Regina Pacis, não se caracterizando como obrigação sua renovação contratual, podendo ser cancelado a qualquer tempo e independentemente de prévio aviso, em caso de inadimplência ou descumprimento contratual, não havendo direito adquirido ou expectativa de direito quanto à continuidade de tal benefício para os anos seguintes.

5.7. Em caso de atraso no pagamento da mensalidade, os responsáveis perderão o benefício do desconto na parcela.

6.0 Disposições Gerais

6.1. O regulamento será publicado no site **www.escolaservita.com.br**, a partir do dia 7 de outubro de 2026. Casos omissos nesse regulamento serão resolvidos pela Direção da Escola Servita Regina Pacis.

6.2. A efetivação da inscrição e a participação no processo implicam na concordância e aceitação dos termos do presente edital.

6.3. A decisão pela concessão ou não dos descontos será de competência exclusiva da Escola Servita Regina Pacis, reservando-se no direito de revisar ou cancelar este Regulamento sempre que houver impossibilidade na sua execução ou inviabilidade.

Carangola, 7 de outubro de 2026.